

RESOLUÇÃO Nº 519/2025 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e

Considerando a Lei nº 21.965, de 30 de abril de 2024, e o Regulamento nº 8820 de 05 de fevereiro de 2025, que Institui o Programa Nossa Infância Paraná/ Nascer Bem;

Considerando a Resolução nº 471/2025 e Resolução nº 477/2025 – SEDEF, que regulamenta os procedimentos, **RESOLVE:**

Art. 1º HABILITAR a adesão dos municípios abaixo relacionados, conforme Art. 9º da Resolução nº 471/2025 – SEDEF, para adesão ao Programa Nossa Infância Paraná/ Nascer Bem, com a finalidade de concessão de kits contendo carrinho de bebê, itens de vestuário, itens de bem-estar e saúde, bem como acessórios de maternidade, destinado a bebês em situação de vulnerabilidade e risco social:

	Protocolos	Municípios
1	24.762.365-5	Kaloré
2	24.768.512-0	Terra Roxa
3	24.769.664-4	Salgado Filho
4	24.769.580-0	Lobato
5	24.769.678-4	Colorado
6	24.778.541-8	Sertaneja
7	24.778.948-0	Vera Cruz do Oeste
8	24.779.512-0	Ângulo
9	24.781.523-6	Santa Inês
10	24.777.901-9	Teixeira Soares
11	24.777.543-9	Marquinho
12	24.782.171-6	Ampére
13	24.766.295-2	Goioerê
14	24.766.559-5	Jundiá do Sul

15	24.767.264-8	Tuneiras do Oeste
16	24.779.432-8	Marumbi
17	24.793.223-2	Assaí
18	24.795.052-4	Guaraci
19	24.786.651-5	Verê
20	24.789.414-4	Andirá

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de outubro de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família